



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

BASE LEGAL

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

OBJETO

Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA

Aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

<https://www.comprasfeiranovama.com.br>

DATA E HORÁRIO DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS –
SESSÃO PÚBLICA:

19 de março de 2024

08:00hr (Horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA

Aberto

VALOR ESTIMADO

R\$ 5.151.370,45 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 07/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 14/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 19/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 19/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.comprasfeiranovama.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

1. DO OBJETO

Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e **8.9** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.5.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.5.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

8.5.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.5.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

8.5.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

8.5.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovamaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5** fraudar a licitação
- 12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** advertência;
 - 12.2.2** multa;
 - 12.2.3** impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2** as peculiaridades do caso concreto



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovamaranhao.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	VL. UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	100	FRASCOS	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ ML	100	AMPOLA	R\$ 8,73	R\$ 873,00
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJ.	100	AMPOLA	R\$ 6,65	R\$ 665,00
4	ACICLOVIR 200 MG	3000	Unidades	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
5	ACICLOVIR 5% CREME	150	BISNAGAS	R\$ 3,39	R\$ 508,50
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	100000	Unidades	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	50000	Unidades	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	50	UNIDADES	R\$ 98,80	R\$ 4.940,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML 5 ML	5000	Ampolas	R\$ 7,57	R\$ 37.850,00
10	ADENOSINA 3 MG/ML	500	Unidades	R\$ 17,43	R\$ 8.715,00
11	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ	1000	Ampolas	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
12	ÁGUA DESTILADA 10ML	20000	Ampolas	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	3000	Unidades	R\$ 9,17	R\$ 27.510,00
14	ALBENDAZOL 400MG	10000	Unidades	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML	3500	FRASCOS	R\$ 2,16	R\$ 7.560,00
16	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	200	FRASCOS	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
17	AMICACINA INJ 100MG	1200	Unidades	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
18	AMICACINA INJ 500MG	1500	Ampolas	R\$ 12,44	R\$ 18.660,00
19	AMINOFILINA 240 MG	1000	Ampolas	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
20	AMOXICILINA 50 MG/ML	1000	FRASCOS	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
21	AMOXICILINA 500MG	25200	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 11.340,00
22	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	100	FRASCOS	R\$ 48,35	R\$ 4.835,00
23	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG	2100	Comprimidos	R\$ 2,26	R\$ 4.746,00
24	AMPICILINA 1G INJ.	1000	Ampolas	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
25	AMPICILINA 500MG	16800	Comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 13.272,00
26	ANLÓDIPINO 10MG	75000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 10.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

27	ANLODIPINO 5MG	75000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
28	ATENOLOL 25MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
29	ATENOLOL 50MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
30	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ	125	Ampolas	R\$ 12,24	R\$ 1.530,00
31	ATROPINA 0,25 MG/ML	250	Ampolas	R\$ 1,71	R\$ 427,50
32	AZITROMICINA 40MG/ML	600	FRASCOS	R\$ 12,41	R\$ 7.446,00
33	AZITROMICINA 500MG	22500	Comprimidos	R\$ 1,33	R\$ 29.925,00
34	BACLOFENO 10 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000ui	1500	Ampolas	R\$ 10,84	R\$ 16.260,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000ui	1500	Ampolas	R\$ 11,45	R\$ 17.175,00
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	1000	Ampolas	R\$ 14,87	R\$ 14.870,00
38	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	50	Frascos	R\$ 8,80	R\$ 440,00
39	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	1000	UNIDADES	R\$ 13,81	R\$ 13.810,00
40	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML	50	Ampolas	R\$ 41,41	R\$ 2.070,50
41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	1000	UNIDADES	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
42	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	300	FRASCOS	R\$ 1,98	R\$ 594,00
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	2000	Comprimidos	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
44	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	3000	Ampolas	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
45	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ	20	AMPOLAS	R\$ 33,66	R\$ 673,20
46	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA)	400	Unidades	R\$ 9,81	R\$ 3.924,00
47	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ.	10	AMPOLAS	R\$ 24,64	R\$ 246,40
48	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	600	FRASCOS	R\$ 10,17	R\$ 6.102,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ	2000	Ampolas	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	40	FRASCOS	R\$ 10,81	R\$ 432,40
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ C/5ML	1500	Ampolas	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	30000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
53	CARVEDILOL 12,5 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 300,00
54	CARVEDILOL 25MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 450,00
55	CARVEDILOL 3,125 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 270,00
56	CARVEDILOL 6,25 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 285,00
57	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	15000	Comprimidos	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
58	CEFALEXINA 50MG/ML	1000	FRASCOS	R\$ 15,22	R\$ 15.220,00
59	CEFALOTINA 1G INJ	1500	Ampolas	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
60	CEFTRIAXONA IV 1G	1500	Ampolas	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00
61	CETOCONAZOL - 200mg	22500	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 12.150,00
62	CINARIZINA 25MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 750,00
63	CINARIZINA 75MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 885,00
64	CINETOL 2 MG	2000	Comprimidos	R\$ 12,62	R\$ 25.240,00
65	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	150	FRASCOS	R\$ 17,86	R\$ 2.679,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

66	CIPROFLOXACINO 500MG	9000	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
67	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVE	50	UNIDADES	R\$ 65,53	R\$ 3.276,50
68	CLINDAMICINA 600MG INJ	1000	Ampolas	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
69	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ	300	Ampolas	R\$ 16,34	R\$ 4.902,00
70	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	900	Comprimidos	R\$ 0,67	R\$ 603,00
71	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	500	Ampolas	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
72	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	4000	Ampolas	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
73	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	4000	Ampolas	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
74	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	400	Ampolas	R\$ 0,76	R\$ 304,00
75	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	50	FRASCOS	R\$ 39,03	R\$ 1.951,50
76	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	5000	Comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
77	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG	1000	Ampolas	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
78	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	700	Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 231,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML	100	Ampolas	R\$ 2,98	R\$ 298,00
80	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG	300	Comprimidos	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
81	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML	250	Ampolas	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00
82	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	600	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 180,00
83	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
84	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	600	FRASCOS	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
85	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	1500	Comprimidos	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00
86	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 270,00
87	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ.	1000	Ampolas	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
88	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 900,00
89	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
90	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	50	Ampolas	R\$ 8,60	R\$ 430,00
91	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	50	UNIDADES	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
92	COLCHICINA 0,5MG CP	1500	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 630,00
93	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	600	CAIXAS	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
94	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B)	4000	Ampolas	R\$ 1,96	R\$ 7.840,00
95	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M	500	Ampolas	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
96	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML	3000	Ampolas	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
97	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	600	UNIDADES	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
98	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	600	FRASCOS	R\$ 4,82	R\$ 2.892,00
99	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	600	UNIDADES	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00
100	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	2800	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 336,00
101	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
102	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	1000	FRASCOS	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

103	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ	5000	AMPOLA	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
104	DICLOFENACO SÓDICO	3000	Ampolas	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
105	DIGOXINA 0,25MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
106	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ	10000	Ampolas	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
107	DIPIRONA 500MG	50000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
108	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCOS DE 10ML	200000	FRASCOS	R\$ 2,22	R\$ 444.000,00
109	DOBUTAMINA 250 MG/20ML	60	Ampolas	R\$ 8,30	R\$ 498,00
110	DOPAMINA 5 MG/ML	300	Ampolas	R\$ 11,93	R\$ 3.579,00
111	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	500	Ampolas	R\$ 34,51	R\$ 17.255,00
112	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ	500	Ampolas	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
113	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	200	FRASCOS	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
114	ESPIRONOLACTONA 25MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 600,00
115	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	200	Ampolas	R\$ 2,52	R\$ 504,00
116	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	50	FRASCOS	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
117	FENOTEROL GTS 5MG.	300	FRASCOS	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
118	FLUCONAZOL 150MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,67	R\$ 670,00
119	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	600	FRASCOS	R\$ 14,38	R\$ 8.628,00
120	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2ML	1500	Ampolas	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
121	FUROSEMIDA 40MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
122	GENTAMICINA INJ 80MG	3000	Ampolas	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
123	GENTAMICINA INJ 40MG	2000	Ampolas	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
124	GENTAMICINA INJ 20MG	2000	Ampolas	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
125	GLIBENCLAMIDA 5MG	22500	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 1.350,00
126	GLICOSE 25% 10 ML	4000	Ampolas	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
127	GLICOSE 50% 10 ML	4000	Ampolas	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
128	GLICOSE 75% 10 ML	4000	Ampolas	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
129	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML	2000	Ampolas	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
130	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG	1500	Comprimidos	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
131	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	900	Comprimidos	R\$ 3,88	R\$ 3.492,00
132	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável – 10 mg/ML - ampola	50	Ampolas	R\$ 12,98	R\$ 649,00
133	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	500	Ampolas	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
134	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML	250	Ampolas	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50
135	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML	5000	Ampolas	R\$ 28,32	R\$ 141.600,00
136	HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/ML. Embalagem	500	Ampolas	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
138	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	1500	Unidades	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00
139	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	1500	Frascos	R\$ 7,76	R\$ 11.640,00
140	HIDROXICLOROQUINA 400MG	1500	Comprimidos	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
141	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 100ML	2500	Frascos	R\$ 3,28	R\$ 8.200,00
142	IBUPROFENO 300 MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

143	IBUPROFENO 600 MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
144	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	1000	FRASCOS	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
145	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	30	Frascos	R\$ 119,44	R\$ 3.583,20
146	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	20	UNIDADES	R\$ 118,23	R\$ 2.364,60
147	IODETO DE POTÁSSIO 2%XAROPE 100ML	50	FRASCOS	R\$ 9,03	R\$ 451,50
148	ISOSSORBIDA 10MG CPR	1500	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 810,00
149	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR	1500	Comprimidos	R\$ 0,55	R\$ 825,00
150	ITRACONAZOL 100MG - CÁPSULAS	750	Unidades	R\$ 6,74	R\$ 5.055,00
151	IVERMECTINA 6MG	8000	Comprimidos	R\$ 1,09	R\$ 8.720,00
152	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	50	FRASCOS	R\$ 12,91	R\$ 645,50
153	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	1500	Comprimidos	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
154	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG	1500	Comprimidos	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
155	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	500	UNIDADES	R\$ 21,34	R\$ 10.670,00
156	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 465,00
157	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 720,00
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 585,00
159	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	500	UNIDADES	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
160	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	300	FRASCOS	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
161	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	50	FRASCOS	R\$ 69,76	R\$ 3.488,00
162	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	100	FRASCOS	R\$ 5,97	R\$ 597,00
163	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	1000	FRASCOS	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
164	LORATADINA 10 MG	1200	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 216,00
165	LOSARTANA 50MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
166	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
167	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
168	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 240,00
169	MEBENDAZOL 100MG	18000	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
170	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	2000	FRASCOS	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
171	MELOXICAM 15 MG	500	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 90,00
172	MESALAZINA MMX 1200 MG	1500	Comprimidos	R\$ 14,47	R\$ 21.705,00
173	METFORMINA 500MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
174	METFORMINA 850MG	10000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
175	METILDOPA 250MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
176	METILDOPA 500MG	15000	Comprimidos	R\$ 1,61	R\$ 24.150,00
177	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.	7200	Ampolas	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
178	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	1000	FRASCOS	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
179	METOPROLOL 5 MG	250	Ampolas	R\$ 34,54	R\$ 8.635,00
180	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	500	BISNAGAS	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
181	METRONIDAZOL 250 MG	18000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 5.040,00
182	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML	1000	FRASCOS	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
183	METRONIDAZOL 400 MG	12000	Comprimidos	R\$ 1,47	R\$ 17.640,00
184	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	600	FRASCOS	R\$ 7,54	R\$ 4.524,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

185	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	600	BISNAGAS	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
186	NIFEDIPINO RETARD 10 MG	900	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 306,00
187	NIMESULIDA 100 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 84,00
188	NIMODIPINO 30MG	1500	Comprimidos	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
189	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	600	FRASCOS	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
190	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	300	BISNAGAS	R\$ 10,18	R\$ 3.054,00
191	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	300	BISNAGAS	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
192	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	300	BISNAGAS	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00
193	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	50	Ampolas	R\$ 26,64	R\$ 1.332,00
194	NORFLOXACINO 400MG	280	Comprimidos	R\$ 0,58	R\$ 162,40
195	OCITOCINA 5 UI/ML	1000	Ampolas	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
196	OLANZAPINA 10 MG	900	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 1.134,00
197	ÓLEO MINERAL 100ML	500	FRASCOS	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
198	OMEPRAZOL 20MG	28000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 2.520,00
199	OMEPRAZOL 40MG	27160	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 13.580,00
200	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM	750	Ampolas	R\$ 10,71	R\$ 8.032,50
201	ONDANSETRONA 4 MG	5000	Comprimidos	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
202	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML)	1000	Ampolas	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
203	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM	3000	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
204	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG	840	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 1.260,00
205	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	1000	FRASCOS	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
206	PARACETAMOL 500 MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
207	PARACETAMOL 750MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
208	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO	1000	Ampolas	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
209	PHOSFO ENEMA 130ML	120	UNIDADES	R\$ 10,81	R\$ 1.297,20
210	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	600	FRASCOS	R\$ 6,82	R\$ 4.092,00
211	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	600	FRASCOS	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
212	PREDNISONA 20 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 690,00
213	PREDNISONA 5 MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
214	PROPANALOL 40MG	18000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
215	PROPATILNITRATO 10MG	2500	Comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
216	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML – COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	50	UNIDADES	R\$ 67,43	R\$ 3.371,50
217	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	50	UNIDADES	R\$ 128,62	R\$ 6.431,00
218	SALBUTAMOL XPE 120ML	500	FRASCOS	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
219	SECNIDAZOL 1000 MG	2000	Comprimidos	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
220	SIMETICONA 40MG	2000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

221	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	200	FRASCOS	R\$ 2,98	R\$ 596,00
222	SINVASTATINA 20MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
223	SINVASTATINA 40MG	9000	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
224	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML	1200	Unidades	R\$ 41,47	R\$ 49.764,00
225	SOL DE MANITOL 20% 250ML	600	FRASCOS	R\$ 12,95	R\$ 7.770,00
226	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	5000	Unidades	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
227	SOL FISIOLÓGICA 0,9%250	5000	Unidades	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
228	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	3000	Unidades	R\$ 7,61	R\$ 22.830,00
229	SOL GLICOSADA 5% 500 ML	1500	Unidades	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00
230	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML	1500	Unidades	R\$ 9,56	R\$ 14.340,00
231	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	3050	Comprimidos	R\$ 0,84	R\$ 2.562,00
232	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	500	UNIDADES	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
233	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	600	UNIDADES	R\$ 0,73	R\$ 438,00
234	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	600	FRASCOS	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
235	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
236	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML	2000	Ampolas	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
237	SULFATO FERROSO 40MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
238	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	1000	FRASCOS	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00
239	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto	240	Unidades	R\$ 1,65	R\$ 396,00
240	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil	240	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 381,60
241	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	600	Comprimidos	R\$ 0,97	R\$ 582,00
242	TENOXICAM 20MG	2500	Ampolas	R\$ 11,49	R\$ 28.725,00
243	TENOXICAM 40MG CAIXA	2500	Ampolas	R\$ 14,25	R\$ 35.625,00
244	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	500	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 5.920,00
245	VITAMINA A CÁPSUAL COM 100.000 UI	1200	Unidades	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
246	VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI	1000	Unidades	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
247	VITAMINA C 100MG/5ML	5000	Ampolas	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
248	VITAMINA D 50.000UI	1500	Cápsulas	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
249	VITAMINA D 7000UI	4500	Cápsulas	R\$ 0,85	R\$ 3.825,00
250	VITAMINA K 10MG/1ML	7500	Ampolas	R\$ 3,91	R\$ 29.325,00
251	VITAMINA K2-MK-7 - 60 MCG	4500	Comprimidos	R\$ 5,74	R\$ 25.830,00
252	ACIDO VALPROICO 250MG	2500	Cápsulas	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
253	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	100	FRASCOS	R\$ 9,13	R\$ 913,00
254	ALPRAZOLAM 2MG	300	Comprimidos	R\$ 1,41	R\$ 423,00
255	AMITRIPTILINA 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 360,00
256	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
257	ARIPIPRAZOL 10 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,83	R\$ 498,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

258	BIPERIDENO 2MG CP	500	UNIDADES	R\$ 0,40	R\$ 200,00
259	BIPERIDENO 5MG/1ML	500	Ampolas	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
260	BROMAZEPAM 3MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 660,00
261	BROMAZEPAM 6 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 780,00
262	CARBAMAZEPINA 200 MG	4500	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.665,00
263	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	50	FRASCOS	R\$ 14,31	R\$ 715,50
264	CARBAMAZEPINA 400 MG	2000	Comprimidos	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
265	CARBONATO DE LITIO 300 MG	10000	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
266	CARBONATO DE LITIO 450MG	3000	Comprimidos	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
267	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ	750	AMPOLAS	R\$ 141,87	R\$ 106.402,50
268	CITALOPRAM 20MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 945,00
269	CLOBAZAM 10 MG	1000	Comprimidos	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
270	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	500	FRASCOS	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
271	CLONAZEPAM 0,5 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 225,00
272	CLONAZEPAM 2MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 240,00
273	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	1000	Comprimidos	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
274	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	900	Comprimidos	R\$ 2,44	R\$ 2.196,00
275	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	2000	Comprimidos	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
276	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	2000	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
277	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/20ML	50	FRASCOS	R\$ 13,74	R\$ 687,00
278	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/5ML	300	Ampolas	R\$ 2,82	R\$ 846,00
279	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 510,00
280	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 990,00
281	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	20	FRASCOS	R\$ 263,56	R\$ 5.271,20
282	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	1500	Comprimidos	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
283	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG	600	Comprimidos	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
284	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	400	Comprimidos	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
285	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 540,00
286	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG	600	Comprimidos	R\$ 12,11	R\$ 7.266,00
287	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML	500	AMPOLAS	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
288	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
289	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 435,00
290	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	400	Comprimidos	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
291	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG	400	Comprimidos	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
292	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	600	Comprimidos	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
293	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	900	Comprimidos	R\$ 2,32	R\$ 2.088,00
294	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	900	Comprimidos	R\$ 2,71	R\$ 2.439,00
295	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	900	Cápsulas	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
296	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	900	Comprimidos	R\$ 1,49	R\$ 1.341,00
297	CLOXAZOLAM 2 MG	600	Comprimidos	R\$ 1,29	R\$ 774,00
298	CLOZAPINA 100MG	900	Comprimidos	R\$ 6,93	R\$ 6.237,00
299	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/1ML	500	AMPOLAS	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

300	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	125	AMPOLAS	R\$ 10,31	R\$ 1.288,75
301	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	25	AMPOLAS	R\$ 127,25	R\$ 3.181,25
302	DEXTROCETAMINA 50MG/2ML	250	AMPOLAS	R\$ 26,14	R\$ 6.535,00
303	DIAZEPAM 10MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
304	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	1500	Comprimidos	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
305	DIAZEPAM 5MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 450,00
306	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	600	Comprimidos	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
307	DONEPEZILA 10 MG CPR	300	COMPRIMIDOS	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
308	DROPERIDOL 2,5MG/1ML INJETÁVEL	500	AMPOLAS	R\$ 15,73	R\$ 7.865,00
309	ETOMIDATO 2 MG/ML	250	AMPOLAS	R\$ 17,78	R\$ 4.445,00
310	FENITOÍNA 100MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 285,00
311	FENITOÍNA 50 MG/5ML	100	AMPOLAS	R\$ 3,36	R\$ 336,00
312	FENOBARBITAL 100MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 390,00
313	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL	1250	AMPOLAS	R\$ 3,70	R\$ 4.625,00
314	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/2ML	250	AMPOLAS	R\$ 2,03	R\$ 507,50
315	FENTANILA 50MG/2ML	250	AMPOLAS	R\$ 4,83	R\$ 1.207,50
316	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/10ML	250	AMPOLAS	R\$ 10,03	R\$ 2.507,50
317	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	60	AMPOLAS	R\$ 17,01	R\$ 1.020,60
318	HALOPERIDOL 1 MG	4000	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
319	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	1500	FRASCOS	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
320	HALOPERIDOL 5 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 370,00
321	HALOPERIDOL 5 MG/1ML	500	Ampolas	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
322	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	900	Comprimidos	R\$ 18,34	R\$ 16.506,00
323	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	1500	Comprimidos	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
324	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	600	Comprimidos	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
325	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 795,00
326	ISOFLURANO 100ML	20	FRASCOS	R\$ 313,45	R\$ 6.269,00
327	LAMOTRIGINA 100MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
328	LAMOTRIGINA 50MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 735,00
329	LORAZEPAM 2 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 430,00
330	MEROPENEM 1G/ML INJ	200	AMPOLAS	R\$ 29,59	R\$ 5.918,00
331	MIDAZOLAM 15MG	600	Comprimidos	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
332	MIDAZOLAM 5 MG/3ML	500	AMPOLAS	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
333	MIDAZOLAM 50MG/10ML	100	AMPOLAS	R\$ 15,21	R\$ 1.521,00
334	MIRTAZAPINA 30 MG	1400	Comprimidos	R\$ 5,38	R\$ 7.532,00
335	MORFINA 10 MG/1ML	500	Comprimidos	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
336	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/1ML	500	Comprimidos	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
337	NALOXONA 0,4MG/1ML	100	AMPOLAS	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
338	NEOZINE 100 MG	600	Comprimidos	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
339	NEOZINE 25 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,90	R\$ 540,00
340	OLANZAPINA 10MG	840	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 1.058,40
341	OLANZAPINA 5 MG	900	Comprimidos	R\$ 0,74	R\$ 666,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

342	OMALIZUMABE (XOLAIR) 150MG SUBCUTÂNEA (Excipientes: cloridrato de arginina, cloridrato de histidina, histidina, polissorbato 20 e água para injetáveis.)	10	AMPOLAS	R\$ 4.863,97	R\$ 48.639,70
343	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	360	Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 118,80
344	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	360	Comprimidos	R\$ 0,90	R\$ 324,00
345	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	360	Comprimidos	R\$ 0,82	R\$ 295,20
346	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/15ML GOTAS	12	FRASCOS	R\$ 27,69	R\$ 332,28
347	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG SERINGA - C	10	Unidades	R\$ 2.858,22	R\$ 28.582,20
348	PREGABALINA 150 MG	600	Comprimidos	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
349	PREGABALINA 75MG	600	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 354,00
350	PROPOFOL 10MG/10ML	100	AMPOLAS	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
351	QUETIAPINA 100MG	900	Comprimidos	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
352	RISPERIDONA 1 MG	900	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 216,00
353	RISPERIDONA 2MG	900	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 270,00
354	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM FRASCOS DE 30, 50 e 100 ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	30	FRASCOS	R\$ 18,75	R\$ 562,50
355	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ	20	UNIDADES	R\$ 1.269,47	R\$ 25.389,40
356	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	900	Comprimidos	R\$ 2,66	R\$ 2.394,00
357	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	900	COMPRIMIDOS	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
358	TOPIRAMATO 100MG	1800	Comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 1.422,00
359	TOPIRAMATO 25 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
360	TOPIRAMATO 50 MG	1800	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 954,00
361	TRAMADOL 100MG/2ML	300	AMPOLAS	R\$ 3,03	R\$ 909,00
362	TRAMADOL 50MG/1ML	2000	Comprimidos	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
363	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG	900	Comprimidos	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00
364	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG	900	Comprimidos	R\$ 2,87	R\$ 2.583,00
365	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	50	UNIDADES	R\$ 7,68	R\$ 384,00
366	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	30	FRASCOS	R\$ 9,94	R\$ 298,20
367	CIMETIDINA 150MG/2ML	3000	Ampolas	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
368	NOOTROPIL INJ 12 X 5ML	100	Unidades	R\$ 3,37	R\$ 337,00
369	NOOTROPIL 800MG COMP	50	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 80,00
370	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	50	Unidades	R\$ 1,43	R\$ 71,50
371	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/400G	50	Caixas	R\$ 54,17	R\$ 2.708,50
372	AAS 100MG	50000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

373	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	8000	UNIDADES	R\$ 1,67	R\$ 13.360,00
374	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5.	8000	UNIDADES	R\$ 0,10	R\$ 800,00
375	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,	8000	UNIDADES	R\$ 0,09	R\$ 720,00
376	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8,	8000	UNIDADES	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
377	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,	8000	UNIDADES	R\$ 0,12	R\$ 960,00
378	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5,	50000	UNIDADES	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
379	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM	2000	UNIDADES	R\$ 15,33	R\$ 30.660,00
380	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM	2000	UNIDADES	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
381	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA	6000	UNIDADES	R\$ 3,63	R\$ 21.780,00
382	ALCOOL 70% 1L	6000	UNIDADES	R\$ 6,99	R\$ 41.940,00
383	ALCOOL GEL 1L	5160	UNIDADES	R\$ 8,97	R\$ 46.285,20
384	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	200	PACOSTES	R\$ 21,39	R\$ 4.278,00
385	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M	240	UNIDADES	R\$ 0,76	R\$ 182,40
386	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT	600	UNIDADES	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
387	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	5000	UNIDADES	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
388	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	50	UNIDADES	R\$ 181,55	R\$ 9.077,50
389	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	50	UNIDADES	R\$ 181,93	R\$ 9.096,50
390	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com eservatório 2700ml.	50	UNIDADES	R\$ 229,62	R\$ 11.481,00
391	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS	1200	UNIDADES	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
392	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM	1200	UNIDADES	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00
393	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M	1200	UNIDADES	R\$ 0,73	R\$ 876,00
394	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX 1.80CM	1200	UNIDADES	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
395	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	100	UNIDADES	R\$ 22,85	R\$ 2.285,00
396	ATADURA GESSADA 10cmX3m	600	ROLOS	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
397	ATADURA GESSADA 15cmX3m	600	ROLOS	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
398	ATADURA GESSADA 20cmX4m	600	ROLOS	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
399	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	100	UNIDADES	R\$ 57,04	R\$ 5.704,00
400	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM	50	UNIDADES	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
401	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM	500	UNIDADES	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
402	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM	500	UNIDADES	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

403	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	50	UNIDADES	R\$ 255,58	R\$ 12.779,00
404	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS	12	UNIDADES	R\$ 93,99	R\$ 1.127,88
405	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	2000	UNIDADES	R\$ 26,59	R\$ 53.180,00
406	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6	20	UNIDADES	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00
407	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	20	UNIDADES	R\$ 60,42	R\$ 1.208,40
408	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	20	UNIDADES	R\$ 100,86	R\$ 2.017,20
409	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	20	UNIDADES	R\$ 27,97	R\$ 559,40
410	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	20	UNIDADES	R\$ 31,50	R\$ 630,00
411	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2	20	UNIDADES	R\$ 107,91	R\$ 2.158,20
412	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	20	UNIDADES	R\$ 113,09	R\$ 2.261,80
413	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	20	UNIDADES	R\$ 123,32	R\$ 2.466,40
414	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	20	UNIDADES	R\$ 101,20	R\$ 2.024,00
415	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	20	UNIDADES	R\$ 114,68	R\$ 2.293,60
416	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 0 - 60MM	20	UNIDADES	R\$ 4,04	R\$ 80,80
417	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 00 - 50MM	20	UNIDADES	R\$ 4,71	R\$ 94,20
418	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 1 - 70MM	20	UNIDADES	R\$ 3,95	R\$ 79,00
419	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 2 - 80MM	20	UNIDADES	R\$ 4,08	R\$ 81,60
420	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 3 - 90MM	20	UNIDADES	R\$ 3,94	R\$ 78,80
421	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 4 - 10MM	20	UNIDADES	R\$ 3,82	R\$ 76,40
422	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 5 - 110MM	20	UNIDADES	R\$ 3,98	R\$ 79,60
423	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.0	10	UNIDADES	R\$ 25,52	R\$ 255,20
424	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.5	10	UNIDADES	R\$ 28,38	R\$ 283,80
425	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8.0	24	UNIDADES	R\$ 24,94	R\$ 598,56
426	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	36	UNIDADES	R\$ 596,25	R\$ 21.465,00
427	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	36	UNIDADES	R\$ 524,77	R\$ 18.891,72
428	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	30	KITS	R\$ 118,84	R\$ 3.565,20
429	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	50000	UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
430	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	50000	UNIDADES	R\$ 1,04	R\$ 52.000,00
431	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	30000	UNIDADES	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
432	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	5000	UNIDADES	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

433	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	3000	UNIDADES	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
434	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	3000	UNIDADES	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
435	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL	200	UNIDADES	R\$ 1,51	R\$ 302,00
436	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	20	UNIDADES	R\$ 1,74	R\$ 34,80
437	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	20	UNIDADES	R\$ 0,52	R\$ 10,40
438	CLIQUE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	20	UNIDADES	R\$ 7,37	R\$ 147,40
439	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	240	FRASCOS	R\$ 29,62	R\$ 7.108,80
440	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA	240	FRASCOS	R\$ 28,89	R\$ 6.933,60
441	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm)	50	UNIDADES	R\$ 26,43	R\$ 1.321,50
442	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	15	UNIDADES	R\$ 16,87	R\$ 253,05
443	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	50	UNIDADES	R\$ 21,78	R\$ 1.089,00
444	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	30	UNIDADES	R\$ 17,26	R\$ 517,80
445	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	12	UNIDADES	R\$ 18,65	R\$ 223,80
446	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	50	UNIDADES	R\$ 18,65	R\$ 932,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

447	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	50	UNIDADES	R\$ 18,65	R\$ 932,50
448	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO)	15000	UNIDADES	R\$ 2,29	R\$ 34.350,00
449	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	30	UNIDADES	R\$ 4,88	R\$ 146,40
450	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	400	UNIDADES	R\$ 10,62	R\$ 4.248,00
451	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML	2000	UNIDADES	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
452	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	1000	UNIDADES	R\$ 44,26	R\$ 44.260,00
453	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	10000	PACOSTES	R\$ 17,77	R\$ 177.700,00
454	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	20	ROLOS	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00
455	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	100	UNIDADES	R\$ 123,18	R\$ 12.318,00
456	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1	120	UNIDADES	R\$ 2,69	R\$ 322,80
457	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2	240	UNIDADES	R\$ 3,05	R\$ 732,00
458	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3	240	UNIDADES	R\$ 3,99	R\$ 957,60
459	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4	240	UNIDADES	R\$ 5,45	R\$ 1.308,00
460	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX3,2	20	UNIDADES	R\$ 34,25	R\$ 685,00
461	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX4,8	1000	UNIDADES	R\$ 34,25	R\$ 34.250,00
462	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM	1000	UNIDADES	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
463	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM	10000	UNIDADES	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
464	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM	2000	UNIDADES	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
465	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM	2000	UNIDADES	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
466	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	300	UNIDADES	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
467	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	1000	UNIDADES	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
468	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI	4000	UNIDADES	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
469	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	100	UNIDADES	R\$ 5,24	R\$ 524,00
470	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	2000	UNIDADES	R\$ 0,32	R\$ 640,00
471	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	20	UNIDADES	R\$ 52,26	R\$ 1.045,20
472	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA)	480	UNIDADES	R\$ 12,07	R\$ 5.793,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

473	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G)	4000	UNIDADES	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
474	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M)	3000	UNIDADES	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00
475	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P)	4000	UNIDADES	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
476	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	10	UNIDADES	R\$ 29,02	R\$ 290,20
477	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	10	UNIDADES	R\$ 42,61	R\$ 426,10
478	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	10	UNIDADES	R\$ 54,88	R\$ 548,80
479	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL	360	UNIDADES	R\$ 9,55	R\$ 3.438,00
480	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL	360	UNIDADES	R\$ 8,67	R\$ 3.121,20
481	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL	360	UNIDADES	R\$ 8,47	R\$ 3.049,20
482	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL	360	UNIDADES	R\$ 8,25	R\$ 2.970,00
483	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL	360	UNIDADES	R\$ 10,14	R\$ 3.650,40
484	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 0	720	UNIDADES	R\$ 3,36	R\$ 2.419,20
485	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2	720	UNIDADES	R\$ 3,46	R\$ 2.491,20
486	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0	480	UNIDADES	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
487	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0	480	UNIDADES	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
488	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0	480	UNIDADES	R\$ 2,34	R\$ 1.123,20
489	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0	480	UNIDADES	R\$ 2,34	R\$ 1.123,20
490	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0	480	UNIDADES	R\$ 2,34	R\$ 1.123,20
491	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0	480	UNIDADES	R\$ 2,35	R\$ 1.128,00
492	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0	480	UNIDADES	R\$ 2,33	R\$ 1.118,40
493	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0	480	UNIDADES	R\$ 2,33	R\$ 1.118,40
494	FIO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm	120	UNIDADES	R\$ 11,44	R\$ 1.372,80
495	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM	240	UNIDADES	R\$ 5,98	R\$ 1.435,20
496	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM	240	UNIDADES	R\$ 4,09	R\$ 981,60
497	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM	480	UNIDADES	R\$ 4,71	R\$ 2.260,80
498	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM	480	UNIDADES	R\$ 5,62	R\$ 2.697,60
499	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	480	UNIDADES	R\$ 4,33	R\$ 2.078,40
500	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	480	UNIDADES	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
501	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 agulha 2,5cm	480	UNIDADES	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
502	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	240	UNIDADES	R\$ 6,98	R\$ 1.675,20
503	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1	480	UNIDADES	R\$ 6,25	R\$ 3.000,00
504	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 AGULHA 9,0cm	120	UNIDADES	R\$ 16,02	R\$ 1.922,40
505	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0	480	UNIDADES	R\$ 6,08	R\$ 2.918,40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

506	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM	480	UNIDADES	R\$ 5,84	R\$ 2.803,20
507	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0	480	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 2.937,60
508	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 5-0	240	UNIDADES	R\$ 5,96	R\$ 1.430,40
509	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0	240	UNIDADES	R\$ 5,92	R\$ 1.420,80
510	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1	480	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 3.124,80
511	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0	12500	UNIDADES	R\$ 5,91	R\$ 73.875,00
512	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0	720	UNIDADES	R\$ 5,33	R\$ 3.837,60
513	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0	1200	UNIDADES	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00
514	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0	200	UNIDADES	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
515	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	100	UNIDADES	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
516	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	20	UNIDADES	R\$ 22,56	R\$ 451,20
517	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO0)	7500	UNIDADES	R\$ 6,37	R\$ 47.775,00
518	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m	360	ROLOS	R\$ 5,17	R\$ 1.861,20
519	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	50	UNIDADES	R\$ 13,97	R\$ 698,50
520	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	150	UNIDADES	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
521	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	150	UNIDADES	R\$ 5,60	R\$ 840,00
522	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	150	UNIDADES	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00
523	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	150	UNIDADES	R\$ 30,11	R\$ 4.516,50
524	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	50	UNIDADES	R\$ 75,93	R\$ 3.796,50
525	FORMOL 37% 1L	200	UNIDADES	R\$ 27,09	R\$ 5.418,00
526	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG	400	UNIDADES	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
527	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G	400	UNIDADES	R\$ 2,18	R\$ 872,00
528	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M	160	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 339,20
529	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P	160	UNIDADES	R\$ 2,22	R\$ 355,20
530	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG	160	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 416,00
531	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	120	UNIDADES	R\$ 2,25	R\$ 270,00
532	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	30	UNIDADES	R\$ 10,10	R\$ 303,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

533	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	500	UNIDADES	R\$ 34,14	R\$ 17.070,00
534	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	50	UNIDADES	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
535	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	10	UNIDADES	R\$ 784,32	R\$ 7.843,20
536	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	10	UNIDADES	R\$ 951,28	R\$ 9.512,80
537	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	20	UNIDADES	R\$ 65,05	R\$ 1.301,00
538	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2%. Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório.	600	UNIDADES	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
539	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	3000	UNIDADES	R\$ 4,82	R\$ 14.460,00
540	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	30	UNIDADES	R\$ 168,13	R\$ 5.043,90
541	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	30	UNIDADES	R\$ 7,87	R\$ 236,10
542	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	100	UNIDADES	R\$ 8,13	R\$ 813,00
543	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	50	Caixas	R\$ 49,56	R\$ 2.478,00
544	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	50	CAIXAS	R\$ 41,06	R\$ 2.053,00
545	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	10	CAIXAS	R\$ 40,22	R\$ 402,20
546	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	10	CAIXAS	R\$ 34,00	R\$ 340,00
547	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	10	CAIXAS	R\$ 31,82	R\$ 318,20
548	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	30	CAIXAS	R\$ 10,72	R\$ 321,60
549	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	5	CAIXAS	R\$ 13,11	R\$ 65,55
550	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	100	UNIDADES	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
551	LUVA CIRÚRGICA 6,0 ESTÉRIL	6000	UNIDADES	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
552	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL	6000	UNIDADES	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00
553	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL	20000	UNIDADES	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
554	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL	30000	UNIDADES	R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
555	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL	20000	UNIDADES	R\$ 1,66	R\$ 33.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

556	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/100 UNI COM TALCO	1000	CAIXAS	R\$ 21,35	R\$ 21.350,00
557	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100 UNID COM TALCO	1000	CAIXAS	R\$ 20,39	R\$ 20.390,00
558	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/100 UNI COM TALCO	500	CAIXAS	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
559	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	20	UNIDADES	R\$ 16,07	R\$ 321,40
560	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	200	UNIDADES	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
561	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	100	UNIDADES	R\$ 8,18	R\$ 818,00
562	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	20	UNIDADES	R\$ 6,61	R\$ 132,20
563	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	500	UNIDADES	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
564	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	50	CAIXAS	R\$ 114,97	R\$ 5.748,50
565	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	25	PACOSTES	R\$ 13,18	R\$ 329,50
566	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	10	UNIDADES	R\$ 99,72	R\$ 997,20
567	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	10	UNIDADES	R\$ 125,86	R\$ 1.258,60
568	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	10	UNIDADES	R\$ 402,78	R\$ 4.027,80
569	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS	24	PACOSTES	R\$ 31,44	R\$ 754,56
570	POVIDINE TÓPICO 1L	30	CAIXAS	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
571	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	1500	PACOSTES	R\$ 17,85	R\$ 26.775,00
572	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível.	30	UNIDADES	R\$ 130,52	R\$ 3.915,60
573	SCALP Nº 19G CX/100	50	CAIXAS	R\$ 29,12	R\$ 1.456,00
574	SCALP Nº 21G CX/100	30	CAIXAS	R\$ 26,26	R\$ 787,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

575	SCALP Nº 23G CX/100	30	CAIXAS	R\$ 25,52	R\$ 765,60
576	SCALP Nº 25G CX/100	30	CAIXAS	R\$ 25,85	R\$ 775,50
577	SCALP Nº 27G CX/100	30	CAIXAS	R\$ 25,68	R\$ 770,40
578	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5	15000	UNIDADES	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
579	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	5000	UNIDADES	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
580	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA	15000	UNIDADES	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
581	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	7500	UNIDADES	R\$ 0,64	R\$ 4.800,00
582	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA	17500	UNIDADES	R\$ 0,41	R\$ 7.175,00
583	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER	625	UNIDADES	R\$ 2,31	R\$ 1.443,75
584	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	20	KITS	R\$ 48,94	R\$ 978,80
585	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	20	KITS	R\$ 37,37	R\$ 747,40
586	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	20	KITS	R\$ 39,69	R\$ 793,80
587	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 10,10	R\$ 202,00
588	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 10,22	R\$ 204,40
589	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 08 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 10,24	R\$ 204,80
590	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	40	PACOSTES	R\$ 11,93	R\$ 477,20
591	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	40	PACOSTES	R\$ 11,86	R\$ 474,40
592	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	30	PACOSTES	R\$ 11,87	R\$ 356,10
593	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	30	PACOSTES	R\$ 11,88	R\$ 356,40
594	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 11,89	R\$ 237,80
595	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	30	PACOSTES	R\$ 12,14	R\$ 364,20
596	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	50	UNIDADES	R\$ 14,83	R\$ 741,50
597	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	50	UNIDADES	R\$ 16,75	R\$ 837,50
598	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	50	UNIDADES	R\$ 12,81	R\$ 640,50
599	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	50	UNIDADES	R\$ 16,56	R\$ 828,00
600	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 34,27	R\$ 685,40
601	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 27,88	R\$ 557,60
602	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 27,82	R\$ 556,40
603	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 34,52	R\$ 690,40
604	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 34,52	R\$ 690,40
605	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 34,52	R\$ 690,40
606	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 33,36	R\$ 667,20
607	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 10,62	R\$ 212,40
608	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 9,05	R\$ 181,00
609	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 9,00	R\$ 180,00
610	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 9,50	R\$ 190,00
611	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 10,07	R\$ 201,40
612	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 11,36	R\$ 227,20
613	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 12,86	R\$ 257,20
614	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 12,63	R\$ 252,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

615	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 14,99	R\$ 299,80
616	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 12,04	R\$ 240,80
617	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 12,69	R\$ 253,80
618	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 13,36	R\$ 267,20
619	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 14,95	R\$ 299,00
620	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 11,80	R\$ 236,00
621	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 18,34	R\$ 366,80
622	SONDA URETRAL Nº 04 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 11,08	R\$ 221,60
623	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 10,79	R\$ 215,80
624	SONDA URETRAL Nº 08 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 9,83	R\$ 196,60
625	SONDA URETRAL Nº 10 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 9,09	R\$ 181,80
626	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 9,27	R\$ 185,40
627	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	2000	PACOSTES	R\$ 10,29	R\$ 20.580,00
628	SONDA URETRAL Nº 16 PCT/10	300	PACOSTES	R\$ 10,52	R\$ 3.156,00
629	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 10,54	R\$ 210,80
630	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 9,88	R\$ 197,60
631	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	20	UNIDADES	R\$ 65,96	R\$ 1.319,20
632	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	20	UNIDADES	R\$ 119,52	R\$ 2.390,40
633	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	200	UNIDADES	R\$ 2,24	R\$ 448,00
634	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES	10	CAIXAS	R\$ 144,16	R\$ 1.441,60
635	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	3000	PACOSTES	R\$ 11,75	R\$ 35.250,00
636	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	10	UNIDADES	R\$ 39,82	R\$ 398,20
637	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	10	UNIDADES	R\$ 72,43	R\$ 724,30
638	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 69,68	R\$ 696,80
639	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 53,42	R\$ 534,20
640	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 55,55	R\$ 555,50
641	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 47,22	R\$ 472,20
642	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 47,24	R\$ 472,40
643	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 60,93	R\$ 609,30
644	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 60,93	R\$ 609,30
645	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 46,70	R\$ 467,00
646	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 47,13	R\$ 942,60
647	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 46,75	R\$ 935,00
648	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 46,84	R\$ 468,40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

649	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 PCT/10	10	PACOSTES	R\$ 46,87	R\$ 468,70
650	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 48,11	R\$ 962,20
651	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	20	PACOSTES	R\$ 47,01	R\$ 940,20
652	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	20	KITS	R\$ 443,84	R\$ 8.876,80
653	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 100 UND	3000	CAIXAS	R\$ 12,09	R\$ 36.270,00
654	MASCARA N 95 CX	1000	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
655	AVENTAL DESC.C/MANGA TAM G	14000	UNIDADES	R\$ 11,84	R\$ 165.760,00
656	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 40G	10000	UNIDADES	R\$ 4,39	R\$ 43.900,00
657	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	25	FRASCOS	R\$ 141,77	R\$ 3.544,25
658	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	500	CAIXAS	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
659	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	25	UNIDADES	R\$ 471,99	R\$ 11.799,75
660	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	10	UNIDADES	R\$ 19,14	R\$ 191,40
661	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	20	KITS	R\$ 23,26	R\$ 465,20
662	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	10	KITS	R\$ 174,53	R\$ 1.745,30
663	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	10	UNIDADES	R\$ 48,71	R\$ 487,10
664	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	10	UNIDADES	R\$ 115,11	R\$ 1.151,10
665	BETA HCG CROMAGRÁFICO	10	KITS	R\$ 50,14	R\$ 501,40
666	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	20	KITS	R\$ 133,80	R\$ 2.676,00
667	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	20	KITS	R\$ 522,05	R\$ 10.441,00
668	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm ² .	8	UNIDADES	R\$ 560,98	R\$ 4.487,84
669	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para	12	FRASCOS	R\$ 760,76	R\$ 9.129,12



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.				
670	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	30	UNIDADES	R\$ 54,07	R\$ 1.622,10
671	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.	30	UNIDADES	R\$ 112,31	R\$ 3.369,30
672	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	5	KITS	R\$ 152,94	R\$ 764,70
673	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	20	KITS	R\$ 224,36	R\$ 4.487,20
674	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	25	KITS	R\$ 55,08	R\$ 1.377,00
675	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	40	KITS	R\$ 74,53	R\$ 2.981,20
676	GAMA GT	20	KITS	R\$ 106,43	R\$ 2.128,60
677	KIT ÁCIDO ÚRICO	10	KITS	R\$ 100,40	R\$ 1.004,00
678	KIT ALT-TGP	10	KITS	R\$ 160,59	R\$ 1.605,90
679	KIT AST-TGO	20	KITS	R\$ 154,79	R\$ 3.095,80
680	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	10	KITS	R\$ 158,15	R\$ 1.581,50
681	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	25	KITS	R\$ 88,52	R\$ 2.213,00
682	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	10	KITS	R\$ 80,83	R\$ 808,30
683	KIT DE REAGENTES DE PCR	5	KITS	R\$ 132,90	R\$ 664,50
684	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	16	KITS	R\$ 119,13	R\$ 1.906,08
685	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	50	KITS	R\$ 1.437,65	R\$ 71.882,50
686	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	20	KITS	R\$ 168,68	R\$ 3.373,60
687	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	20	KITS	R\$ 73,73	R\$ 1.474,60
688	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	8	KITS	R\$ 50,20	R\$ 401,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

689	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	8	KITS	R\$ 348,50	R\$ 2.788,00
690	KIT SENSIPROT 200ML	8	KITS	R\$ 171,79	R\$ 1.374,32
691	KIT SORO DE COOMBS	4	CAIXAS	R\$ 99,53	R\$ 398,12
692	KIT TESTE DE URÉIA	4	CAIXAS	R\$ 295,74	R\$ 1.182,96
693	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	12	UNIDADES	R\$ 72,01	R\$ 864,12
694	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	4	FRASCOS	R\$ 176,64	R\$ 706,56
695	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	8	CAIXAS	R\$ 3,19	R\$ 25,52
696	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER CX C/100	8	CAIXAS	R\$ 9,57	R\$ 76,56
697	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	10	UNIDADES	R\$ 45,81	R\$ 458,10
698	LÍQUIDO DE TURK 500ML	20	UNIDADES	R\$ 39,36	R\$ 787,20
699	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	8	UNIDADES	R\$ 471,33	R\$ 3.770,64
700	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	50	UNIDADES	R\$ 445,10	R\$ 22.255,00
701	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	50	UNIDADES	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
702	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	12	UNIDADES	R\$ 188,58	R\$ 2.262,96
703	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	20	UNIDADES	R\$ 219,94	R\$ 4.398,80
704	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	12	UNIDADES	R\$ 219,94	R\$ 2.639,28
705	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	150	UNIDADES	R\$ 219,94	R\$ 32.991,00
706	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	130	UNIDADES	R\$ 10,89	R\$ 1.415,70
707	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	10	UNIDADES	R\$ 24,63	R\$ 246,30
708	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	10	UNIDADES	R\$ 7,50	R\$ 75,00
709	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	10	UNIDADES	R\$ 9,06	R\$ 90,60
710	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	10	CAIXAS	R\$ 100,01	R\$ 1.000,10
711	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON	60	UNIDADES	R\$ 8,89	R\$ 533,40
712	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON	60	UNIDADES	R\$ 24,98	R\$ 1.498,80
713	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% - FRASCO 500ML	20	KITS	R\$ 51,52	R\$ 1.030,40
714	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	200	FRASCOS	R\$ 269,80	R\$ 53.960,00
715	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	600	KITS	R\$ 165,43	R\$ 99.258,00
716	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	300	KITS	R\$ 206,75	R\$ 62.025,00
717	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	50	KITS	R\$ 99,10	R\$ 4.955,00
718	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	100	KITS	R\$ 151,07	R\$ 15.107,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

719	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA ETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	80	CAIXAS	R\$ 189,22	R\$ 15.137,60
720	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	60	CAIXAS	R\$ 27,87	R\$ 1.672,20
721	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMP	60	UNIDADES	R\$ 1,34	R\$ 80,40
722	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMP	60	UNIDADES	R\$ 0,83	R\$ 49,80
723	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMP	60	UNIDADES	R\$ 1,07	R\$ 64,20
724	TESTE RAPIDO COVID SWAB 1X25	30	CAIXAS	R\$ 275,59	R\$ 8.267,70
725	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	100	UNIDADES	R\$ 7,28	R\$ 728,00
726	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	20	UNIDADES	R\$ 110,97	R\$ 2.219,40
727	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.	20	UNIDADES	R\$ 199,38	R\$ 3.987,60
728	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	10	UNIDADES	R\$ 131,82	R\$ 1.318,20
729	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO.	10	UNIDADES	R\$ 118,37	R\$ 1.183,70
730	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	10	UNIDADES	R\$ 125,59	R\$ 1.255,90
731	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	10	UNIDADES	R\$ 132,12	R\$ 1.321,20
732	APARELHO PARA GLICOTESTE	100	UNIDADES	R\$ 36,82	R\$ 3.682,00
733	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	60	UNIDADES	R\$ 93,48	R\$ 5.608,80
734	ESTETOSCÓPIO	10	UNIDADES	R\$ 22,21	R\$ 222,10
735	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	5	UNIDADES	R\$ 403,78	R\$ 2.018,90
736	OXÍMETRO DE DEDO	30	UNIDADES	R\$ 90,70	R\$ 2.721,00
737	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE	5	UNIDADES	R\$ 1.911,13	R\$ 9.555,65



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO				
738	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	4	UNIDADES	R\$ 1.963,65	R\$ 7.854,60
739	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	100	UNIDADES	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

740	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO:-20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO:+/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	50	UNIDADES	R\$ 97,47	R\$ 4.873,50
741	Adesivo FOTOPOLIMERIZAVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM 6g (Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizavel de frasco único)	30	UNIDADES	R\$ 135,10	R\$ 4.053,00
742	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	50	CAIXAS	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
743	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND	20	CAIXAS	R\$ 64,47	R\$ 1.289,40
744	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	10	CAIXAS	R\$ 62,09	R\$ 620,90
745	ALGODAO EM ROLETE C/100 UND	800	PACOSTES	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
746	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 - CAIXA COM 25 TUBETES C/1,8ml CADA	10	CAIXAS	R\$ 232,29	R\$ 2.322,90
747	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml - ALPHACAINE	50	CAIXAS	R\$ 185,80	R\$ 9.290,00
748	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ml	15	CAIXAS	R\$ 238,99	R\$ 3.584,85
749	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 220mg/g - POTE C/12g	15	BISNAGAS	R\$ 21,48	R\$ 322,20
750	BABADOR IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	40	PACOSTES	R\$ 23,20	R\$ 928,00
751	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	20	UNIDADES	R\$ 2,68	R\$ 53,60
752	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 7mm de largura	15	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 46,50
753	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°557 25mm	10	UNIDADES	R\$ 19,03	R\$ 190,30
754	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°558 25mm	10	UNIDADES	R\$ 19,03	R\$ 190,30
755	Broca Carbide Cirúrgica OS702 - FG	10	UNIDADES	R\$ 16,98	R\$ 169,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

756	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°4	10	UNIDADES	R\$ 18,98	R\$ 189,80
757	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°6	10	UNIDADES	R\$ 12,72	R\$ 127,20
758	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°8	10	UNIDADES	R\$ 18,95	R\$ 189,50
759	Broca Cirurgica Zekrya 23mm - FG	10	UNIDADES	R\$ 35,66	R\$ 356,60
760	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE C/13g + 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/11g	50	KITS	R\$ 66,92	R\$ 3.346,00
761	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de espatulada. Cor A2.	50	KITS	R\$ 89,68	R\$ 4.484,00
762	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de espatulada. Cor A2.	50	KITS	R\$ 79,61	R\$ 3.980,50
763	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO FRASCO COM 10 ML	15	UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 450,00
764	CIMENTO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G	15	UNIDADES	R\$ 31,46	R\$ 471,90
765	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL POTE C/25G	20	UNIDADES	R\$ 23,52	R\$ 470,40
766	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	500	UNIDADES	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
767	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	300	UNIDADES	R\$ 18,81	R\$ 5.643,00
768	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/2,5ML CADA	50	PACOSTES	R\$ 8,26	R\$ 413,00
769	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	15	PACOSTES	R\$ 35,97	R\$ 539,55
770	Curativo c/ Propolis Alveolex 10 ml	10	UNIDADES	R\$ 83,12	R\$ 831,20
771	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PRAXIS - KIT c/ 75 unidades sortidas + mandril	10	KITS	R\$ 703,66	R\$ 7.036,60
772	Escova de Robson P/ Contra-Angulo - Reta Branca	150	UNIDADES	R\$ 3,18	R\$ 477,00
773	esponja hemostatica de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1,0 X1,0 X 1,0 cm	10	CAIXAS	R\$ 108,48	R\$ 1.084,80
774	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO-CAIXA COM 150 UNIDADES 31mm x 35mm	5	CAIXAS	R\$ 287,58	R\$ 1.437,90
775	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL-CAIXA COM 100 UNIDADES 22mm x 35mm	5	CAIXAS	R\$ 358,70	R\$ 1.793,50
776	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	50	CAIXAS	R\$ 70,46	R\$ 3.523,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

777	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	20	CAIXAS	R\$ 60,72	R\$ 1.214,40
778	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	15	PACOSTES	R\$ 25,13	R\$ 376,95
779	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	100	UNIDADES	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
780	FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml	8	UNIDADES	R\$ 16,06	R\$ 128,48
781	HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRACO C/10ml	10	UNIDADES	R\$ 32,12	R\$ 321,20
782	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/ 10g	20	UNIDADES	R\$ 10,75	R\$ 215,00
783	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTA^AO- FRASCO C/250ml	10	UNIDADES	R\$ 43,83	R\$ 438,30
784	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	20	PACOSTES	R\$ 21,44	R\$ 428,80
785	OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	10	UNIDADES	R\$ 25,73	R\$ 257,30
786	PAPEL CARBONO PRA ARTICULA^AO - EMBALAGEM C/12 TIRAS	30	PACOSTES	R\$ 3,71	R\$ 111,30
787	PASTA PROFILATICA COM 90 G	10	UNIDADES	R\$ 12,12	R\$ 121,20
788	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1011	10	UNIDADES	R\$ 6,41	R\$ 64,10
789	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1012	10	UNIDADES	R\$ 6,47	R\$ 64,70
790	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1013	10	UNIDADES	R\$ 6,47	R\$ 64,70
791	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1014	10	UNIDADES	R\$ 6,72	R\$ 67,20
792	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1016	10	UNIDADES	R\$ 8,05	R\$ 80,50
793	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1090	10	UNIDADES	R\$ 7,08	R\$ 70,80
794	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1111F	10	UNIDADES	R\$ 8,66	R\$ 86,60
795	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 111FF	10	UNIDADES	R\$ 7,40	R\$ 74,00
796	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1151	10	UNIDADES	R\$ 7,40	R\$ 74,00
797	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1190FF	10	UNIDADES	R\$ 10,66	R\$ 106,60
798	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 13018	10	UNIDADES	R\$ 7,40	R\$ 74,00
799	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135F	10	UNIDADES	R\$ 8,70	R\$ 87,00
800	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135FF	10	UNIDADES	R\$ 9,99	R\$ 99,90
801	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3098	10	UNIDADES	R\$ 7,40	R\$ 74,00
802	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3168FF	10	UNIDADES	R\$ 12,27	R\$ 122,70
803	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDAVEL ADULTO	10	UNIDADES	R\$ 46,17	R\$ 461,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

804	PRENDEDOR DE BABADOR EM AÇO INOXIDAVEL (JACARE)	10	UNIDADES	R\$ 25,82	R\$ 258,20
805	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL , COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 83%. P60(KIT COM 3 UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA: 3M OU SIMILAR.	30	KITS	R\$ 70,71	R\$ 2.121,30
806	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, BIS-EMA, TEG-DMA, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA- OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO, POLIETILENOGLICOL. Z350 KIT (5UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA 3M OU SIMILAR	20	KITS	R\$ 597,06	R\$ 11.941,20
807	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, TEG-DMA, BIS-EMA, BHT, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA - OXIDO DE ZINCONIA TRATADA COM SION, PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO, COM 78% DE CARGA INORGANICA. CHARISMA OU 3M OU SIMILAR	30	UNIDADES	R\$ 66,12	R\$ 1.983,60
808	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10mm X 100M	15	UNIDADES	R\$ 65,00	R\$ 975,00
809	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30mm X 100M	10	UNIDADES	R\$ 206,26	R\$ 2.062,60
810	SOLUÇÃO ENDODONTICA NDP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	10	CAIXAS	R\$ 168,81	R\$ 1.688,10
811	SOLUÇÃO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	10	CAIXAS	R\$ 169,42	R\$ 1.694,20
812	SOLUÇÃO FIZADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	10	UNIDADES	R\$ 15,27	R\$ 152,70
813	SOLUÇÃO REVELADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	10	UNIDADES	R\$ 19,39	R\$ 193,90
814	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	200	CAIXAS	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
815	TIRA DE LIXA DE AgO PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Embalagem c/ 12 tiras de 6 x 130 mm cada.	20	PACOTES	R\$ 14,77	R\$ 295,40
816	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Caixa c/ 150 unidades de 4 mm x 170 mm cada	20	CAIXAS	R\$ 25,59	R\$ 511,80
817	ROLO DE FIO DENTAL - 100M	15	UNIDADES	R\$ 8,08	R\$ 121,20
818	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L	3	FRASCOS	R\$ 15,72	R\$ 47,16
819	COLUTORIO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1,5L	5	FRASCOS	R\$ 36,30	R\$ 181,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

820	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	30	FRASCOS	R\$ 24,50	R\$ 735,00
821	MANDRIL PARA SOF-LEX 8mm EM AgO INOX	5	UNIDADES	R\$ 16,04	R\$ 80,20
822	LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AgO	5	UNIDADES	R\$ 86,13	R\$ 430,65
823	POTE DE DAPPEN DE PLATICO AUTOCLAVAVEL	10	UNIDADES	R\$ 7,16	R\$ 71,60
824	ALAVANCA DE EXTRAÇÃO SELDIN N°2	10	UNIDADES	R\$ 72,18	R\$ 721,80
825	ESPELHO BUCAL N°05	20	UNIDADES	R\$ 8,02	R\$ 160,40
826	CABO PARA ESPELHO BUCAL	20	UNIDADES	R\$ 9,30	R\$ 186,00
827	Espatula Simples 24 - Cabo Oitavado	20	UNIDADES	R\$ 22,23	R\$ 444,60
828	FORCEPS ADULTO N°150	10	UNIDADES	R\$ 146,54	R\$ 1.465,40
829	FORCEPS ADULTO N°16	10	UNIDADES	R\$ 146,98	R\$ 1.469,80
830	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	10	UNIDADES	R\$ 13,66	R\$ 136,60
831	FORCEPS ADULTO N°18R	10	UNIDADES	R\$ 145,27	R\$ 1.452,70
832	FORCEPS ADUNTO N°18L	10	UNIDADES	R\$ 145,03	R\$ 1.450,30
833	FORCEPS ADULTO N° 151	10	UNIDADES	R\$ 143,46	R\$ 1.434,60
834	FORCEPS ADULTO N° 69	10	UNIDADES	R\$ 142,98	R\$ 1.429,80
835	TESOURA RETA 12cm IRIS	10	UNIDADES	R\$ 45,02	R\$ 450,20
836	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	UNIDADES	R\$ 59,17	R\$ 591,70
837	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA	10	UNIDADES	R\$ 19,78	R\$ 197,80
838	CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	10	UNIDADES	R\$ 35,81	R\$ 358,10
839	CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	10	UNIDADES	R\$ 38,07	R\$ 380,70
840	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	10	UNIDADES	R\$ 79,96	R\$ 799,60
841	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01	10	UNIDADES	R\$ 109,16	R\$ 1.091,60
842	ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 1/2	10	UNIDADES	R\$ 22,79	R\$ 227,90
843	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17	10	UNIDADES	R\$ 21,85	R\$ 218,50
844	ESCAVADOR DE DENTINA N° 18	10	UNIDADES	R\$ 23,41	R\$ 234,10
845	ESCAVADOR DE DENTINA N° 19	10	UNIDADES	R\$ 22,38	R\$ 223,80
846	ESCAVADOR DE DENTINA N° 20	10	UNIDADES	R\$ 22,38	R\$ 223,80
847	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	10	UNIDADES	R\$ 19,42	R\$ 194,20
848	ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO E GESSO	20	UNIDADES	R\$ 25,06	R\$ 501,20
849	ALGINATO PACOTE C/450G	20	UNIDADES	R\$ 69,70	R\$ 1.394,00
850	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHERDOSADORA	5	KITS	R\$ 56,33	R\$ 281,65
851	CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	5	UNIDADES	R\$ 16,93	R\$ 84,65
852	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I1	5	UNIDADES	R\$ 67,12	R\$ 335,60
853	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I2	5	UNIDADES	R\$ 66,81	R\$ 334,05
854	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I3	5	UNIDADES	R\$ 67,15	R\$ 335,75
855	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I4	5	UNIDADES	R\$ 67,03	R\$ 335,15



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

856	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S1	5	UNIDADES	R\$ 78,42	R\$ 392,10
857	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S2	5	UNIDADES	R\$ 67,03	R\$ 335,15
858	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S3	5	UNIDADES	R\$ 78,42	R\$ 392,10
859	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S4	5	UNIDADES	R\$ 66,79	R\$ 333,95
860	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I1	5	UNIDADES	R\$ 67,12	R\$ 335,60
861	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I2	5	UNIDADES	R\$ 66,63	R\$ 333,15
862	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I3	5	UNIDADES	R\$ 68,44	R\$ 342,20
863	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I4	5	UNIDADES	R\$ 68,92	R\$ 344,60
864	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S1	5	UNIDADES	R\$ 66,21	R\$ 331,05
865	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S2	5	UNIDADES	R\$ 78,42	R\$ 392,10
866	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S3	5	UNIDADES	R\$ 67,30	R\$ 336,50
867	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S4	5	UNIDADES	R\$ 63,55	R\$ 317,75
868	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	15	UNIDADES	R\$ 12,33	R\$ 184,95
869	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	15	UNIDADES	R\$ 35,11	R\$ 526,65
870	ESPATULA LECRON	10	UNIDADES	R\$ 40,53	R\$ 405,30
871	CERA N°7 EM LAMINAS VERMELHA, CAIXAC/18 LAMINAS	10	CAIXAS	R\$ 32,56	R\$ 325,60
872	CERA UTILIDADE - CAIXA C/05 LAMINAS (220g)	10	CAIXAS	R\$ 37,93	R\$ 379,30
873	PLACA DE VIDRO POLIDO 10mm DE ESPESSURA - GRANDE	5	UNIDADES	R\$ 18,25	R\$ 91,25
874	ESPATULA INOX N°36	5	UNIDADES	R\$ 26,08	R\$ 130,40
875	PASTA DE IMPRESSAO ZINCO-ENOLICA (KIT COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA	10	UNIDADES	R\$ 83,84	R\$ 838,40
876	COMPASSO DE WILLIS INOX	10	UNIDADES	R\$ 68,37	R\$ 683,70
877	ESCOVA DENTAL COM TAMPA E CERDAS RESTAS TAMANHO MEDIO	3.000	UNIDADES	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
878	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	3.000	UNIDADES	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

879	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 LITROS BIVOLT * Tanque de pressão em aço inox. * Bandejas e suporte em aço inox. * Porta em alumínio injetado, recoberta com inox. * Anel de vedação da porta: silicone. * Isolamento térmico interno: em lã de vidro. * Indicação para monitoramento: manômetro (pressão / temperatura). * Desaeração automática. * Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora). * Frequência: 50/60 Hz. * Proteção elétrica: Fusíveis. * Potência: 1700 W. * Corrente Nominal: 12. * Tanque de pressão: Aço Inoxidável. Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm ² +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²). * Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C). * Tempo de esterilização: 16 minutos. * Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente. * Anel de vedação da porta: Silicone. * Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura). * Proteção sobrepresão: Selo de segurança. * Proteção subpressão: Válvula de antivácuo. * Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura). * Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando). * Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca. * Volume: 21L.	4	UNIDADES	R\$ 6.435,98	R\$ 25.743,92
880	Seladora Selaforte c/ Controle de Temperatura - 220V Frequência: 50Hz / 60Hz Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi eletrostática Cor do corpo: Branco Resistências: Cobertas com aço inox Dimensões: 360 X 120 X 650 cm Dimensões 2Embalagem: 40 X 11,5 X 7 cm (C x A x L) Area de Selagem:30 cm X 12 mm Area Selada: 25 cm X 10 mm Peso: 1,1 Kg Peso produto embalado: 1,2 Kg Potencia Maxima: 110V - 45W / 220V - 60W Temperatura: 35° a 230° Celsius Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC360. Garantia:1 ano	2	UNIDADES	R\$ 836,09	R\$ 1.672,18
881	Fotopolimerizador Emitter C Wireless - Bivolt Especificações Técnicas: Emissor de luz azul 1 LED (LIGHT EMITING DIODES); Comprimento de onda luz: 440nm a 480nm; Voltagem (VAC) Bivolt automatico - 90/240V; Peso da pega de mão 118g; Comprimento (SEM PONTEIRA) 19,5cm; Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360°. Garantia 1 ano , 1.200 mW/cm ² , Sem Fio , Timer de 5 a 20 Seg , 3 Programações de potência .	2	UNIDADES	R\$ 1.058,30	R\$ 2.116,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

882	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA EXTRATORQUE COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY TRIPLO, CONTA COM SISTEMA DE PRESS-BUTTON E Rotação DE ATE 380 MIL RPM. O TORQUE E DE 0,13 NCM E ROLAMENTO DE CERAMICA.	10	UNIDADES	R\$ 1.108,95	R\$ 11.089,50
883	Contra-Angulo ODONTOLOGICO 500- Encaixe universal Entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave ate 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Maximo de 20.000 rpm.	4	UNIDADES	R\$ 1.049,58	R\$ 4.198,32
884	MICROMOTOR ODONTOLOGICO 500. Micro motor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeragao por condugao interna, sistema de encaixe universal Entra, esterilizavel em autoclave ate 135°C, acoplamento Borden. Minimo de 5.000 rpm - Maximo de 20.000 rpm	4	UNIDADES	R\$ 1.039,39	R\$ 4.157,56
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 5.151.370,45

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dode) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 021/2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 021/2023).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 021/2023).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.27.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

8.27.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

8.27.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

8.27.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.151.370,45 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ANEXO II

MMINUTAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n°/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº.....)
 Pregão Eletrônico 008/2024 - SRP
 CONTRATO Nº/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO
 DO (A) E

A Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3 **Multa:**
- 11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- 11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133,](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.2 Fonte de Recursos:

13.3 Programa de Trabalho:

13.4 Elemento de Despesa:

13.5 Plano Interno:

13.6 Nota de Empenho:

13.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2 -